



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**

Gabinete do Prefeito

Lei nº 182/2011

De 03 de Outubro de 2011

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Proteção do Meio Ambiente e da Vida de Nossa Senhora das Dores – Mãe Natureza -- e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Proteção do Meio Ambiente e da Vida de Nossa Senhora das Dores – Mãe Natureza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe,
03 de outubro de 2011.


Aldon Luiz dos Santos

Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 182/2011 foi, nesta data, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE).

03 de outubro de 2011


Vera Lúcia S. Teles

Secretária Municipal de Administração